

Ofício nº 194/2020 – GP.

Leme, 18 de março de 2020.

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 28/2020– Câmara Municipal de Leme/SP.

Prezado Senhor:

Atendendo ao requerimento em epígrafe, de autoria do vereador Alexandre do Santos Leme, encaminhamos a resposta pelo ofício da 034/SSTCDC/2020.

Por fim, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aproveito a oportunidade para externar ao senhor e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme

Ao Senhor
José Eduardo Giacomelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
Leme/SP

Leme, 18 de Março de 2020

Ofício nº 034/SSTCDC/2019

Ref.: Resposta Ofício nº 146/2020 -GP

CÓPIA

Ao

Excelentíssimo Sr. Wagner Ricardo Antunes Filho

Prefeito do Município de Leme

Através deste venho informar a Vossa Excelência que os responsáveis pelos estabelecimentos citados já foram intimados a respeitar os artigos 71, 72 e parágrafo único da Lei Complementar nº 801 de 12 de dezembro de 2019.

Caso persista a desobediência em relação à perturbação do sossego Público dentro do estabelecimento comercial, os devidos responsáveis serão penalizados com multa.

Sem mais para o momento, reitero meus elevados votos de estima e distinta consideração.


JOÃO ARRAIS SERODIO NETO

Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Ofício nº 146 / 2020 - GP

Leme, 04 de março de 2020.

Ref.: Solicitação de informação/resposta – Requerimento nº 28/2020.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar informações referente ao requerimento nº 28/2020 – Câmara Municipal de Leme (cópia anexo), de autoria do vereador Alexandre dos Santos Leme.

Estas informações deverão ser remetidas ao Gabinete do Prefeito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste.

Agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme

Ao Senhor:

Cel. João Arrais Serodio Neto

DD. Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Leme/SP



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo Processo
300 0

Data/Hora: 02/03/2020 16:13:56

LUCAS ROGERIO BOLDT

Ao Expediente

02/03/2020

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 28 / 2020

**Requer informações e providências ao Senhor
Prefeito Municipal.**

O Vereador que este subscreve:

Considerando que com o advento do recente Código de Posturas Municipais, certamente ocorrerá alterações no convívio da sociedade local, a ponto de respeitar e cumprir os ditames da lei;

Considerando que referida norma restabelece a tranquilidade e o sossego quebrados por estabelecimentos comerciais que na maioria das vezes funcionam em desacordo com a lei do silêncio e do devido respeito;

Considerando que o sossego público é um direito natural e a sua proteção como direito tem sido preocupação do mundo civilizado;

Considerando que as autoridades competentes deverão adotar providências no sentido de fiscalizar, solucionar e responsabilizar seus responsáveis, pois que poluição sonora é um problema que afeta os direitos difusos, pertencentes a todos;

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Secretaria de Providências

Leme, 02/03/2020

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, é dever do Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo e buscar soluções para ceifar e minimizar os problemas relacionados com o bem estar;

CONSIDERANDO que os diversos Boletim de Ocorrências registrados e o abaixo assinado em anexo, que conta com mais de oitenta assinaturas está a demonstrar a insatisfação e a perturbação pública que referidos locais tem provocado aos moradores dos referidos bairros, reclamando assim medidas enérgicas de todas as autoridades constituídas.

REQUER a Mesa, ouvido o Plenário nos termos Regimentais, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine as providencias necessárias no sentido de restabelecer a tranquilidade aos moradores dos referidos bairros.

Requer ainda, que do deliberado seja enviado cópia deste aos DDS. Membros do Ministério Público, ao Sr. Secretário Municipal de Segurança e Comandante da Guarda Civil Municipal, ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Sr. Delegado de Policial, e ao Órgão de Fiscalização de Posturas do Município

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 02 de março de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS LEME
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

ABAIXO ASSINADO:

Moradores do Bairro Cidade Jardim e Jardim Universitário e Adjacências.

LOCAIS COM USO NOCIVO DA PROPRIEDADE.

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO.

EXCESSO DE BARULHO.

**HOOKAH BEER - Rua Prof. Zulingo nº 190
Jardim Universitário**

**Edícula – Imóvel sito a Rua Av. José Antonio Fercem nº 44
Cidade Jardim**

O presente abaixo assinado se insere no direito de vizinhança, onde se **REQUER** o restabelecimento da tranquilidade e do sossego quebrados pelos referidos locais, em face de exploração de estabelecimentos comerciais, com realização de rave nos finais de semana, com duração de até 12 horas ininterruptas, com ocorrência de disparos de arma de fogo, lembrando que o sossego público é um direito natural e a sua proteção como direito tem sido preocupação do mundo civilizado. A liberdade de causar barulho deve cessar quando surge o direito de vizinhança, porque as liberdades primitivas cessam quando surgem a vida em sociedade, trazendo consigo direitos alheios, os quais devem ser respeitados.

Os locais citados devem, sob pena de responsabilidade, deixarem de causar transtornos, perturbação e poluição sonora pelo barulho feito constantemente por equipamentos de som dentro da propriedade, de modo a parar de importunar os moradores dos arredores, sobretudo, nas noites de sexta feira e sábados das 23:00h às 8:00h da manhã. Para garantir o cumprimento da Legislação Municipal, Estadual e Federal, este abaixo assinado será apresentado perante as autoridades competentes na busca de fazer cessar a Poluição sonora que é um problema que afeta os direitos difusos, pertencentes a todos, inclusive à próxima geração e envolve várias esferas, senão vejamos: à área do Meio Ambiente, a qualidade de vida e planejamento urbano, violando assim Lei Federal nº 3.688 de 23 de outubro de 1941, a Resolução nº 001/1990

do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) regula os critérios para a emissão de ruídos em atividades comerciais e sociais, a Norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decreto Lei n. 3.688 (Lei de Contravenções Penais) e Lei n. 9.605/1998, art 54 (Lei de Crimes Ambientais),

Por isso ROGAMOS as autoridades competentes que não poupem esforços no sentido de adotar providências no sentido de fiscalizar, solucionar e responsabilizar seus responsáveis, pois que Poluição sonora é um problema que afeta os direitos difusos, pertencentes a todos.

Finalmente, solicitamos que seja dado ciência aos nobres Edis desta Casa, com leitura na íntegra deste em Sessão Ordinária e, que, por consequência, seja enviado cópia as seguintes autoridades desta comuna, rogando para que adotem as providências necessárias.

Ao Senhor Prefeito Municipal,

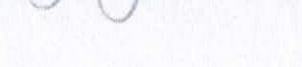
Aos DDs. Membros do Ministério Público,

Ao Sr. Comandante da Guarda Civil Municipal,

Ao Sr. Comandante da Polícia Militar,

Ao Sr. Delegado de Polícia, e

Ao Órgão de Fiscalização de Posturas do Município.

NOME	RG	ASSINATURA
Daniela Buena Stefani	41851039-0	
Cmo M. Sereuloto	33.840.466-1	
Barbara macendon dos Santos	23.323.048-8	
Guilherme Eduardo Sogel	30.230.512-9	
Adriano J. Barros	355736718	
MAURO N. BARROS	16961532-7	
Grisele C. Fantin	17463782	
Lamir C. Cardoso	48.850.445-6	
Lucia Eliene Carmo	23621237-0	
Thiago Carmo Messias	38764193-2	

ABAIXO ASSINADO:

Moradores do Bairro Cidade Jardim e Jardim Universitário e Adjacências.

NOME	RG	ASSINATURA
Francisco Edson Cardoso	24.296.776-0	Francisco Edson
Alexandre Germano	22506245-8	Alexandre
Mariela Germano	57.881.86-6	Mariela Germano
Filadelfo M. L. Selenia	39520101-9	Filadelfo M. L. Selenia
Valdir M. L. Selenia	29083914-2	Valdir M. L. Selenia
Francisco Ernando	649608203	Ernando
Maria Marta L. Selenia	56.7151548	Maria Marta
Maria Cláudia Germano	18.898.910-1	Maria Cláudia
Franciele de Oliveira	411.206.538-86	Franciele de Oliveira
Adriana L. Selenia	19.536.839-5	Adriana
Dalana G. D. Elias	40827443-8	Dalana G. D. Elias
Elaine M. L.	29.420.229-8	Elaine M. L.
Adriana Vicente	27.363807-5	Adriana
Gabriela Camm Buz	47.755.083-2	Gabriela Camm Buz
Edson L. Altei	33.256.701-1	Edson
Karen Santos de Sousa	33.840.358-9	Karen
Ana Carolina Duarte de Sousa	28.580.4856	Ana Carolina
Guilherme do Santos B. Lemos	25.362.7282-11	Guilherme
Adalberto Sp. Leite	15.870.033-8	Adalberto
Susana Pelais Leite	17.370.535	Susana Pelais Leite
Adriana Pelais Regente	34.780.914-5	Adriana Pelais Regente
Valdir Haberger	15.510.687	Valdir
Marilyn Allex Haberger	17.370.354-9	Marilyn
Laura B. Fiermonte	10.637792	Laura
José Maria B. Fiermonte	7192784-2	José Maria
Monte Silva Costa	19997099939	Monte Silva
Manuel Bento Jr.	48.790.519-2	Manuel
Renineide Lantano	55.926.8932	Renineide

ABAIXO ASSINADO:

Moradores do Bairro Cidade Jardim e Jardim Universitário e Adjacências.

NOME	RG	ASSINATURA
Amanda Paris Livatto	56.857.531-3	Amanda S. Paris
Cris Henrique Lavezzo	41.502.907-0	Cris Henrique
Waldemar J. J. J. J.	42.525.900	Waldemar
José Orlando B. B.	1364219	José
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	34.550.887-7	Carlos
Edilson M. M. M.	17372.326-3	Edilson
Guineide C. da J. B.	33004894-6	Guineide
Paulo C. B. B.	47.813.058-2	Paulo
Maria Fernanda C. B. B.	19.138-252-8	Maria
Rogério C. B. B.	34226638-1	Rogério
Edilson M. M. M.	17765058	Edilson
Frausto S. B. B.	14.097.187	Frausto
Paulo de F. B. B.	32.390.970-X	Paulo
Luziane C. B. B.	44.818.348-1	Luziane
German A. T. B. B.	41.260.382-2	German
Paulo de F. B. B.	45.831.432	Paulo
Sueli C. de C. B. B.	37.454.099-1	Sueli
Idineia de F. B. B.	20.879.828	Idineia
SAMANTA MARIA VIOLIN	25.510.629-4	Samanta
Luimara Correia Felipe	338403814	Luimara
Patrícia Habermann Kelade	20050880-5	Patrícia
Miguel Habermann Kelade	50.594.005-0	Miguel
Barbara Habermann Kelade	57.584.509-0	Barbara
DENILSON KE LADE	20.491.242	Denilson
Miguel Habermann Kelade	37.584.524-7	Miguel
Denise Aurora Garcia	24.556.219-9	Denise
JOAO PAULO T. MACEDO OLIVEIRA	34.504.516-6	João
Luís F. Zaccariotto	41.005.591-9	Luís

ABAIXO ASSINADO:

Moradores do Bairro Cidade Jardim e Jardim Universitário e Adjacências.

NOME	RG	ASSINATURA
Wagner Adriano	8535091	Wagner
Clayton Danilo Corrêa de Almeida	34252.8026	Clayton
Jefferson Fernando Gatto	43.146.031-8	Jefferson
João Guilherme S. Rocha	32.577.463-8	João
Juliana Cristina Rossi	41.577.268-8	Juliana C. Rossi
Ismael Raimundo Alves	48.515.835-8	Ismael
Rui Renato Celso de Moraes	33.840.474-0	Rui Renato
Amoroso de Aguiar	24.886.086-2	Amoroso
Esteladeirinha Venturi	4220669-4	Esteladeirinha
Leonor Maria Amato	140989213	Leonor Maria
Orlando Carlos dos Anjos	24.886.228-4	Orlando
Rafael E. Lima	29083955-5	Rafael
Rene Luiz Higazi	40827324-0	Rene
Haroldo M. H. Hansen	30.781641-2	Haroldo
Daniel Alves Moraes	25782.095-0	Daniel
Jose Luis de Almeida	23.327433-4	Jose Luis
Celia R. Carvalho Silva	20.629.432	Celia
VAN D. R. S.	05020538000	VAN